



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 902CC-7E1B4-7A4EF



Decisão 01515/2023-2 - 1ª Câmara

Processo: 06907/2021-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2006

UG: SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: DIOGO SAULO DE LACERDA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS: Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2006**.

O interessado foi nomeado, conforme decisão prolatada na Ação Ordinária 0039604-82.2009.8.08.0024, transitada em julgado em 27/02/2020, para o cargo efetivo de **Inspetor Penitenciário**, por meio do **Decreto n.º 057-S de 13/01/2021**, tomou posse em 05/02/2021 e entrou em exercício no mesmo dia.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00870/2023-8**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 01832/2023-4**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se pelo registro do ato.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 28 de abril de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1515/2023-2:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1.REGISTRAR o Decreto nº 057-S de 13/01/2021, por meio do qual foi nomeado o Sr. **DIOGO SAULO DE LACERDA**, para ocupar o cargo de **Inspetor Penitenciário**, tomou posse em 05/02/2021 e entrou em exercício no mesmo dia;

1.2.DETERMINAR à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 26/05/2023 - 18ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo(presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente